



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000,

Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo1cv@tjsp.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1003916-60.2015.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Emparsanco S/A**

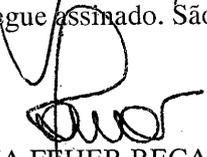
A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Drª Fabiana Feher Recasens, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 25 de Março de 2015 que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a Drª ADRIANA LUCENA ZOIA DE CAMARGO, OAB/SP. 157.111, com endereço à Av. Da Liberdade nº 21, cj. 1308, centro, CEP., 01503-000, São Paulo-Capital, da empresa

EMPARSANCO S/A, CNPJ. 56.473.317/0001-08, com sede atual à Av. Tiradentes nº 3.207, Vila do Tanque, Nesta Cidade, CEP. 09780-000; e suas filiais em Itapevi/SP., CNPJ. 56.473.317/0011-71, com sede à Rua Amarela nº 401, Jardim Itaparica, CEP. 06654-795; e em Manaus-AM, CNPJ. 56.473.317/0009-57, com sede à Av. Torquato Tapajós s/nº, lotes 01 e 02, Colônia Terra Nova, CEP. 69093-415.

A quem a MMª Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe.

Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS.

O presente termo foi lavrado por mim,  (Mª Madalena Araujo Nascimento), Escrivã Judicial I), e, achado conforme, segue assinado. São Bernardo do Campo, 25/03/2015.


 FABIANA FEHER RECASENS
 Juíza de Direito


 ADRIANA LUCENA ZOIA DE CAMARGO
 OAB/SP. 157.111 - Administradora Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**